

Pará 1885

Juíza de Direita da 1ª Vara

N.º 19

ESCRIVÃO

Samundo

Autos de alistamento eleitoral do 1.º districto criminal.

Requerimento

Getulio Orlando de Paria

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentas e oitenta e cinco aos 30 dias do mez de Setembro nesta cidade de Belem da Pará autaei a petição com documentos que aa diante se seguem; do que faço este autoamento. E em Juiz meo da 1ª Vara Samundo de Paria, o

[Handwritten flourish or signature]

Alto de Prata do S.
e Sr. Sr. Edita registal

Quilho Orlando de Paiva de 31 annos de idade cidadão brasileiro, filho legítimo de Orlando Alves de Paiva e Fran.ª Alx.ª de Fijo. Paiva casado Commercante residente a travessa do Principe 4.ª Fretado de Capital requer o Sr. se degeu em chive seu nome no alistam.º dos elitores, visto haver o sup.º provado a renda na forma da lei

Do deferim.º o sup.º //

A. Inclun. B. M. e
com 30 de Setembro B. M.
1885. N.º 10000

Para 29 de Setembro de 1885
Quilho Orlando de Paiva

Recubeca por semelhanca a letra e assignatura supra. Para 30 de Maio de 1885.
sem testem.º de Alameda
Jaime Augusto Alves da Silva

Ar. v. a. ... Direito do
1.º J.º Communes

Getulio Orlando de Paiva,
vem requerer a V. S. se digne comen-
dar juntar em sua petição de
tamento eleitoral o enclavo auto de
processo summario de prova de ren-
da que si agora lhe foi entregue
por ter passado enjugado acentu-
ca de V. S. visto não ter havido
recurso d'elle dentro dos dez dias
de que tracta o art. 14853.º 4.º da
Lei de 83 de agosto de 1884, como
melhor verá V. S. pelos autos, e
pede que depois subam os mes-
mos autos de V. S. a fim de man-
dar incluir o nome do sup.º malis-
ta dos eleitores da parochia em
que requerer seu alistamento de
que //

Junta. n. Belo, 12 de out. 1885.

(D. a. n.º) C. R. M.

Para 19 de Outubro de 1885-

Getulio Orlando de Paiva

PARA
SERVIÇO DO CIVIL E
COMMERIO

Para
1885

Quiza de Direito
1.º de 1.º de 1.º de 1.º
1.º de 1.º de 1.º de 1.º

Escrivão

Bandeira

Antes de se fazer o recenseamento

Requerente
Felício Orlando de Paiva

Actuante

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e oitenta e seis dias, do mês de Junho do dito anno
em minha cartorio cartorio e por
parsi a publico e em dois docu-
mentos que se acham de numero
de que se acham de numero de
numero de Bandeira Escrivão
e em

5
8
Caracas
ado. trinta e setenta e mil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

3
Recebemos do Sr. Petalio Orlando de
Paiva, trezentos sessenta mil reis, aluguel de
terras a Agata deste anno, de casa e tra-
vessa do Principe pertencente a Manoel Gomes
de Amorim.

Para e de Março 1885

R. S. Sr. Augusto
Recebido a assignatura supra.
Para 30 de Setembro de 1885.
Em testem ~~do~~ de verdade
Jaime Augusto Rosa Paiva

R\$ 360.000

5
8
Cândida
de 30 de Setembro de mil

4
7
Recibo do Sr. Getúlio Orlando
de Lira, trezentos e sessenta mil réis, abrigado
de Setembro de 1884, a Janeiro deste anno,
da casa a travessa do Príncipe pertencente
a Manoel Gomes de Amorim.

Paris 8 de Março 1885

P. G. Lira Junho 20 83

Reconheço a assinatura supra.

Paris 30 de Setembro de 1885.

Confesso ~~de~~ Alexandre

Jayme Augusto Alves

P 360*

Carta

Parece-me que o supposto parece ser atten-
dido porque junta a certidão de averba-
ção do juízo a que se refere o mesmo
a. corrente anno e ao p.p. da Mesa do
Provincial, bem como identica do the-
so Provincial relativa aos excedidos
de 82 a 83. 2.º semestre de 83, e mais
ainda a procuração bastante para
restituição dos recibos ja assigna-
dos.

Belem 2 de Maio de 1885

Quarto Publico da Comarca
Timotheo J. de C. Teixeira.

Recebimento

No mesmo dia, my, anno e lugar
supra e declarado, em nome e em
fôrça de fora, interposto, interpo-
sido, e causa repellido supra do
Quarto Promotor Publico, do
que se trata o termo de interposto
Baudilio de Almeida e outros do

Conclusão

No mesmo dia, my, anno e lugar
supra e declarado, em nome e em
fôrça de fora, interposto, interpo-
sido, e causa repellido supra do

7
11
Publica-Forma.

11
Illustrissimo e Reverendissimo Senhor. D. J. Horlaudo Alvar de Paiva, que a bem de seu direito precisa que Vossa Reverendissima revendo os livros dos assentos de Baptismo de sua Freguezia lhe dê por certidão o teor do assento do baptismo de sua filha Getulio. Pelo que pede a Vossa Reverendissima Illustrissimo Senhor Vigario do Bom Jardim, se de que assim differir-lhe. Espere receber e Haerç. Certidão que revendo o livro dos assentos de baptizados desta Freguezia de Bom Jardim, nelle achei o verso da folha do numero duzentos e vinte e um, no qual se contém o seguinte: Getulio, branco, nascido aos seis de Junho de mil e cento e cinquenta e

quarta filha legitima de Fer-
nando Alves de Sousa, e de
Francisca Meandruin de
Figueroa moradores nesta
Cidade de Banerjans.
Foi solemnemente baptisa-
da na Matriz de minha
licença pelo Padre Marc'h-
no da Costa aos quinze de
Julho do mesmo anno seu-
do por padrinhos o Figu-
ero Meauel Correa de Fi-
gueroa, e sua mamea Tor-
cata Maria de Figueroa
do que para constar man-
dei fazer este assento em que
me assigno. = O Vigario Au-
tuario Hygino de Almeida
Cavalcante Chaves. Mas
nada se continha em dito
assento que se faça duvida
alguma do que me reporto;
e para constar, e assino
ser verdade fizeei a presen-
ta certidão, na qual trata

8
11

tudo affirmo in fide Sacer-
dotis. Bannfordem nove
de Agosto de mil oitenta e quatro.
e cincoenta e quatro. - Severi-
no Bunicio José d'Albuquerque,
Coadjuutor do Parocho. - Era
o que continha a dita cer-
tidão, que me foi apresen-
tada para ser reproduzida
por copia legada authenti-
ca e a qual me reporto, ten-
do da mesma feita extrahir
a presente publica-Jornal,
que depois conferi e conferi,
lei com o original, e por
achal-a em todo conforme
me, a subscreevo e assigno
em publico e rasos, entregan-
do-a ao portador, juntamente
com aquelle dito
original, do que dou fé; nos
da Cidade de Santa Maria
de Belem do Gran Para; aos
trinta dias do mes de Setembro
do anno do nascimen-

to de Nosso Senhor Jesus Christ
to de mis auto escritos e autenta

D. 200 e cinco. E em Jayme Augusto Chiosa

R. 1660 Gama, tuberculose de notas autenticas corfeii,

S. 400 concertei, subscricao e assigna ou publico

R\$ 4.060 e mais.

Em testame de medade

Jayme Augusto Chiosa Gama
Esc. por mim JAC
Lim Carlos

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

U.º Sr. Intendente de Realidade
Provincial

Certifique-se
3 de Set.º 85
B. Castro

Esteban Manuel de Sáez, pueco, para
fui elutadas, g. Os.º de Suo mandado
me certifique, qual a valor locatício por
que foi averbado a esta repartição as
nos annos de 1884, 1885 - opusis esta
a través de P.º S.º de proprio
de D. Thomaz de Sáez Coutinho
pello que

E. P. M.º

Para 3 de Setembro de 1885
Esteban Manuel de Sáez

Certifico, que me foi a quem se refer
e suplicante, em virtude no lançamento
do anno p.º p.º por seu custo civil
seu annuo e no do corrente anno por
seu custo e annuo civil seu, valor locatício. Ne
p.º do P.º, em 3 de Outubro de 1885

E. Castro

Manuel de Sáez

62-83
alg. (boas) (boas)
! Sem
alg. (boas)

10
13 4
14
M. J. G. Imperio do Amazonas
P. P. Provincial
Certifique-se Thes.
Prov. do Pará a de
Abr de 1885.
E. H. F. S.

Getulio Orlando & Taurino, fidejussor
f.º fuis etutoras, que se se
severo mandado de certificação
qual exator local do f.º que
foi averbado no livro de par
thecum, para pagar decimas,
opreção eito através do P. P.
de f.º de propriedade de Dr.
Thomazina Virginia Cantu
aria f.º do g.º de Cantuaria
nos exercícios de 1882 a 1883 e segundo
semestre de 1883.

E. H. F. S.

Pará 30 de Setembro de 1885
Getulio Orlando & Taurino

Certifico que o pedido a que se refe
re o sup.º acta se lançou no anno
de 1882-1883 em f.º de f.º e no segundo
semestre de 1883 em f.º de f.º. Archi
vo do Thesouro P. P. Provincial em
24 de Setembro de 1885. O habente
Alvaro G.

14
Agostinho Hermes Romano dos Santos, 3.º Juiz de
Par em exercício, da Parochia de Nossa Senhora de
Nazaréth do Desterro, 4.º Districto da Capital do Par

Attesto que, o Senn. Getulio Orlando de Paiva, reside ha
mais de um anno, nesta parochia e districto de par
a travessa do Principe, vivendo com economia propria
Assim o juro aos Santos Evangelhos.

Pará, 6 de Outubro de 1885.
O 3.º Juiz de Par em exercício do 4.º Districto.
Agostinho Hermes Romano dos Santos

Reconheço a assinatura supra
Pará, 6 de Outubro de 1885
Com o selo de
Jayme Thy nato Alfo da Gama

19
12
15
Publica Formra

Estava sellada com o sello portu-
guez do valor de sessenta reis. Sai-
bao os que este publico instrumen-
to de procuracao bastante virem, que
no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de Mil oitoo-
centos setenta e nove aos vinte cinco
dias do mez de Abril n' esta cidade
de Lisboa, freguesia da Encarnacao,
Rua da Horta Secca numero tre-
ze, seguindo a dar casas de mora-
das dos Illustrissimos Manoel Go-
mes de Amorim e de sua mu-
lher Dona Thomazia Serquina
Cantuariva de Amorim, proprie-
tarios, a onde se habelliao virem, a-
qui compareceram os mesmos con-
juges que reconhecos pelos proprios
do que dou minha fe. E na mi-
nha presenca e na das Testemu-
nhas ao de ante nomeadas e no
fim assignadas; disseram que
faziam seu bastante procurador
na cidade do Para, Imperio

do Brazil, aos Senhores Silva San-
tos Companhia, Comerciantes,
com poderes de substabelecer
a quem do poder quanto em di-
rito se requer, para que em nome
della outorgante, como se presen-
te fosse, possa em qualquer
Tribunal e em todas as suas cau-
sas movidas, e por mover, tanto
civis como crimes em que forem
authoros, defender, e requerer to-
da a sua justiça, fazendo citar,
demandar penhorar, offerecer, li-
bellos, embargos, desembargos exce-
pções, contrariar, dar provas, por
contradictas, e suspeições, dar tes-
tunhas, contradictar as das par-
tes, jurar na sua alma todo
o licito juramento, e de calum-
nia, decisorio, e suppletorio e
deixado na alma das partes,
parecendo-lhe; assignar os ter-
mos e autos necessarios e de
desistencia, protestos e contra-
protestos e requerimentos nos

J. Paula

meas louvados, juizes, arbitros e
partidores, disistir da interve-
cao do Jury nos casos que julgar
conveniente, assignar termos
de responsabilidade, e de inti-
dade digo, identidade de pessoa,
de manifestos de quassquer
quantias, registo de hypothecas,
e distratos das mesmas, e rati-
ficacao nas habilitacoes de pro-
cessado em quassquer autos, que
disso careca; appellar, aggravar,
embarcar, e tudo seguir ate ma-
ior alçada, esta substabelecer
em um ou mais procuradores,
e estes em outros, e d'ella usar,
assignar termos de negativa,
louvacoes, tirar sentencas, dala-
as a execucao, receber suas com-
petentes custas, assignar de
as receber onde convenha re-
querer prisoes, sequestros e re-
matacoes; adjudicacoes, habili-
tacoes, justificacoes, lancar no-
bens dos devedores, na falta

de lançador, e d'elles tomar posse, requerer precatórios, e mandados, e assignar de como os recibes, ou com embargos de terceiro senhor, e possuidor, e juratos, variar de acções, desistir d'ellas, intentar outras de novo, assignar termos judiciaes nas causas criminaes, juntar documentos, e recibos reservando a nova citação: e bem assim para poder propor em juizo acções de despejo contra os inquilinos moradores nas propriedades d'elles autorgantes situadas no dito Imperio; requerendo, promovendo, praticando e assignando no sentido exposto tudo que necessario e exigido fór, e que tudo haverão por firme e valioso, não só o obrado pelos procuradores constituídos como pelos seus substabelecidos. Declaro que risqui as palavras desse reino, e que seralho. Assim

J. Prina

14
17

o disseram e outorgaram; sendo
 a Todo Testemunhas presentes que
 dizem ser idoneas e Portuguezas
 os Senhores José Gregorio da Silva
 da Barbosa, casado, proprietario
 e negociante, morador na rua
 Nova do Carmo numero trinta e
 dois, freguesia da foz da
 Nova, e Pedro Gresielle, solteiro
 e maior, chapelleiro, morador
 na rua das Flores, numero cin-
 to e seis, freguesia da Encarna-
 ção, que assignam em os outor-
 gantes de pois deste instrumento
 a todos ser lido por mim Ca-
 millo José dos Santos Junior,
 Tabelião publico de notas encar-
 tado nesta Comarca que o escrevi
 e passo a assignar em publico
 e caso. Em Testemunho de Verdade.
 O Tabelião - Camillo José dos
 Santos Junior (estava o signal pu-
 blico) Thomazia Virginia Cantua-
 ria de Amorim, Manuel Gomes
 de Amorim, José Gregorio da Silva

101

Barbosa, Pedro Gresielle. - Parão
de Santo Angelo, Consul Geral do
Imperio do Brasil em Portugal e
Dominios d. Reconheço verdadei-
ros o signal e assignatura re-
tro de Camillo José dos Santos
junior publico Notario nesta
cidade. E para constar onde
conviu se passou a presente
que assignei e fiz sellar com o
sello das Imperiaes Armas des-
te Consulado Geral do Impé-
rio do Brasil em Lisboa, aos
vinte seis de Abril de mil oito-
centos setenta e nove. No impe-
dimento do Consul Geral - Paulo
Porto-Alegre, Vice Consul. - Nu-
mero cento e cinco, seis novecentos
e vinte. - Afandega do Parã, de
sete de Maio de Mil oitocentos se-
tenta e nove. - O Praticante -
Marcello Paulo de Macedo, esta-
ra uma estampilha de quatro-
centos seis devidamente inu-
tilizada. Era o que se continha

109
15
18

continha em o dito documento que
me foi apresentado e ao qual me
reporto; tendo do mesmo bem e
fielmente extrahido a presente
Publica Formra, que depois con-
feri e concertei com o original,
e por achar em todo conforme
a subscrevo e assigno em publi-
co e nro, entregando ao portae-
dor, juntamente com aquelle
dito original do que dou fé,
nesta cidade de Santa Ma-
ria de Belém, Capital da
Provincia do Grão-Pará, 2. de Junho
aos seis dias do mes de Ju- P. 3480
lho do anno de MDCCLXXXI. 800
To de Nosso Senhor Jesus Christo Pl. 28
To de mil oitocentos oitenta e
cinco. Eu, Jayme Augusto Lisboa
Gama, tabelião de notas intimo con-
feri, concertei, subscrevo e assigno em
publico caso.

Em testimo De vossa
Jayme Augusto Lisboa Gama

Arde. por mim Tabela
João Cardoso

Conclusão

19

16

19

Ator, etc. etc. do meu de
Quilates de mil etc. etc.
etc. etc. etc. etc. etc. etc.
do Paris, etc. etc. etc.
foco etc. etc. etc. etc.
as etc. etc. etc. etc.
de etc. etc. etc. etc.
de etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc. etc.
etc.

12

Li. etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc.
etc.

Públicas

Públicas etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc.
etc.

Vila

Vila etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc.
etc. etc. etc. etc.
etc.

Voto

Conce-me que o negocio ^{de} sendo
sabido e visto das a exigencia
legaes d'esta Promotora, que
procurar a sua venda, por de os alho
dito. Belen 8 de Set. de 1855
O Promotor P.^o da Comarca
Timotheo J.^o de C. Ferreira

Recibimento

No mesmo dia, my, annos e horas
supra declarados, em nome do
ep.^o, em favor de alguns uti, ante
com a respeito supra, do que fiz
uti termo. Em Raimundo Bar.
duir Escrivão e escrivão

Concluyam

dos oito dias do mes de Outubro
de mil oitocentas e oitenta e cinco
muito C. J. de do Par, em nome
cartorio foz uti ante, com
as facultades d'antão J. J. de
Oreiro do primario var civil, do
que fiz uti termo. Em Raimundo
Bar. duir Escrivão e escrivão

Atos

A vista dos d'antão de
15 e pouco de do Promotor
publ.^o, hi se provada a ver
da do regimento C. J. de
Loureiro do Par, para que
ponha e m. ^{no} em uti termo
elictor. Enty, nem em os
ante do regimento, fidei

20
a prava legal, extrahendo-se
trabalho, em obediência ao
Acórdão do Tribunal da Re-
lação, de 19 de dezembro 1854,
com haja sempre a qual
dava ser por esse ato de in-
formação em o art. 75
do Dec. n.º 8213 de 13 de ago-
sto 1854, segundo ditam-
nos a referida Acórdão.
Dê-se a publicação
Belém, 8 de Outubro 1885.
J. de Moraes

Publicação

Publicada em minha mão
o despacho supra referido pelo
qual se publica mandando
cumprir como n.º de con-
tudo, do que se trata. Com
Raimundo Bandeira de
B. e c. c.

Artífice quem

eti o despacho supra referido.
na pessoa do regente
Gilberto Orlando de Souza e filho
sciente, e sem ordem mandado e
dital para o "Diário de Belém" para
ser publicado. C. e c. c.
Belém 8 de Outubro de 1885

Desenho

Raimundo Bandeira

